

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul - Paraná

LEI Nº 010/96

SÚMULA:- Altera redação do artigo 1º da Lei nº 002/96, de 08 de maio de 1996.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da lei nº 002/96, de 08 de maio de 1996, que alterou o artigo 11 da lei nº 021/95, de 21 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, da forma como se demonstra abaixo:

I - Os 5 (cinco) representantes da sociedade civil, com personalidade jurídica, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, serão oriundos dos seguintes segmentos:

- 1 (um) representante das instituições que atendam crianças e adolescente em programas assistenciais;
- 1 (um) representante de instituições de defesa do idoso;
- 1 (um) representante das instituições de defesa dos portadores de deficiência;
- 1 (um) representante de entidades que desenvolvam programas voltados a família;
- 1 (um) representante de sindicatos, associações e entidades de trabalhadores, com base territorial no Município.

II - Os 05 (cinco) representantes do Poder Público local, serão assim designados:

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul - Paraná

- 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- 2 (dois) representante do Departamento de Saúde e Promoção Social;
- 1 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- 1 (um) representante do Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 1996

OSVALDO AUGUSTO ZARDO
Prefeito Municipal